



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 109/2019
DE ACESSO À INTERNET**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 109/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

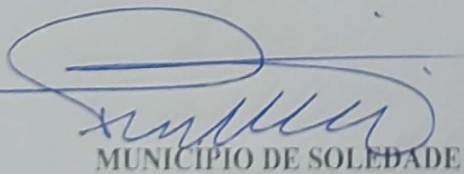
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos; e acrescer um ponto de internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021; e acresce **um ponto de internet para rede de redundância ao Centro Tecnológico de Gemas e Joias de Soledade**, localizado na Rua Terezinha Batista Pinto, Soledade, RS – Convênio com a UPF, internet 200M/50M – empresarial com IP-Fixo – valor mensal de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

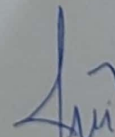
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Charles Thiele
CPF: 009.427.630-76

**PROSERVER
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 109/2019

Soledade, 31 / 12 / 2020

